



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Lei 980/2020

De 01 de setembro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO AGRIC, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional 20.606.0010-1-055 – Patrulha de Assistência Mecanizada

Conta/Natureza de Despesa 2055 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 822– Convênio Estadual Equip. Veíc. Agricultura R\$ 302.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2020.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Anexo I

### A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 24289911010000000000 – Convênio Est. Equip. Veíc. Agric. R\$ 0,00

### B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 24289911010000000000 – Convênio Est. Equip. Veíc. Agric. R\$ 302.000,00

### C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 24289911010000000000 – Convênio Est. Equip. Veíc. Agric. R\$ 302.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 01 de setembro de 2020.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal